

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO – PORVA 2** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, da **SELEÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, CONFORME EDITAL 001/2017.**

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES
10
21
29

II

**DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 10

Não procedem as alegações do recorrente.

O enunciado é claro e objetivo.

INDEFERIDO

QUESTÃO 21

Não procedem as alegações do recorrente.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não procedem as alegações do recorrente.

A resposta da questão foi dada corretamente, letra D.

INDEFERIDO

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2017 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 09 de outubro de 2017.

CONSULPAM